

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Despacho nº 0192533/2024/COREM/GEPES/DIRAD/FUNPRES-EXE

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2024

À

Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações – GELOG

Assunto: Relatório da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico nº 90009/2024

1. Introdução

1.1. Trata-se de relatório da prova de conceito para demonstração da solução ofertada pela empresa **Zahi Solution e Gestão de Negócios Ltda** (CNPJ nº 15.675.841/0001-76), atual detentora da melhor oferta no Pregão Eletrônico nº 90009/2024, cujo objeto é a contratação de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP), abrangendo os serviços de implantação, operação assistida, subscrição, capacitação no uso e customização.

1.2. O pregão eletrônico em tela foi aberto em 14/11/2024, às 10 horas, com a participação de 5 (cinco) empresas: Rede de Informática, Zahi Solution, ARS Comércio e Serviços, RNL Trade, Digitada Consultoria.

1.3. A detentora do menor preço, Rede de Informática, foi submetida à prova de conceito. Contudo, foi considerada inapta pela equipe técnica da Gerência de Pessoas, responsável pelos procedimentos correlatos.

1.4. Em face da divulgação do Relatório Circunstanciado da prova de conceito da Rede de Informática no site da Funpresp-Exe, o pregoeiro agendou nova sessão no sistema Comprasnet para o dia 28/11/2024, às 10 horas, quando, então, desclassificou a proposta da Rede de Informática e convocou a próxima colocada, a Zahi Solution, para anexar sua proposta e documentação de habilitação.

1.5. A Zahi Solution encartou sua proposta e documentação no sistema Comprasnet, tempestivamente, sendo que após a análise preliminar da proposta e da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendia as exigências de classificação e habilitação, estando em condições para a realização da prova de conceito.

1.6. Dessa forma, a licitante Zahi Solution, foi convocada para a prova de conceito, na forma do Edital (itens 11 a 11.2), do Anexo I – Termo de Referência (itens 129 a 136) e Anexo IV – Requisitos Técnicos e Prova de Conceito, cujos procedimentos se iniciaram em 04/12/2024, às 10 horas.

1.7. Com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas sobre a prova de conceito, e assim, otimizar os procedimentos, a Funpresp-Exe se reuniu previamente com os representantes da licitante Zahi Solution em 02/12/2024.

1.8. A prova de conceito da Zahi Solution aconteceu por meio da plataforma Microsoft Teams nos dias 04/12/2024 das 9h30 às 12h30, 09/12/2024 das 9h30 às 12h30 e das 15h às 18h, 10/12/2024 das 9h às 13h10 e das 16h às 18h e, 11/12/2024, das 9h30 às 11h30, sendo todas as reuniões gravadas com autorização dos presentes.

1.9. Os seguintes profissionais da Funpresp-Exe, da Gerência de Pessoas, participaram da reunião: Cláudia Letícia Boato Alves, Mônica Fernanda Lima Bandeira Abreu Adorno, Gabriela Tavares Borges, Gabriel da Silva Tavares Pellegrin, Priscilla Ferreira de Freitas Silva e Luiz Octavio Silva Ruas.

1.10. Para prestar suporte inerente a aspectos de tecnologia da Informação, foi convidada a sra. Riane de Oliveira Torres Santos, da Gerência de Tecnologia e Informação que, oportunamente, esclareceu algumas dúvidas da equipe técnica.

1.11. Foram os representantes indicados da licitante: Debora Fonseca Maximiano, Dieime Menezes, Gabrielly Peck, Ilana Brancalhão e Rafael Rodrigues.

1.12. As empresas Digidata e Rede de Informática manifestarem interesse em acompanhar a prova de conceito, sendo representadas por Adamir Wasserberg e Tácio Alves, respectivamente.

2. Avaliação da solução

2.1. A prova de conceito iniciou pela avaliação do atendimento dos requisitos tecnológicos constantes do item 1.1 e 1.2, do Anexo IV, do Termo de Referência (TR) e, em seguida, dos requisitos funcionais descritos no mesmo documento.

2.2. Essa opção considerou a isonomia do processo, tendo em vista que na prova de conceito da Rede de Informática foram analisados exclusivamente esses requisitos técnicos. Desse modo, a avaliação seguiu os critérios previamente estabelecidos e garantiu a comparabilidade e a imparcialidade necessárias ao procedimento licitatório.

2.3. Durante a demonstração, a Zahi Solution evidenciou a existência de um aplicativo móvel para celulares e a compatibilidade do sistema com os navegadores Chrome, Edge e Firefox, após instalação do Firefox no ambiente técnico utilizado, já que o navegador não estava previamente disponível no computador do técnico da referida licitante, responsável pela demonstração.

2.4. Em seguida, a prova de conceito seguiu com a demonstração de cada módulo, que foram avaliados conforme os critérios definidos no edital, a seguir descritos.

2.5. Para cada requisito funcional avaliado, foram atribuídos: 1 ponto para requisitos atendidos e demonstrados durante a prova de conceito; 0 pontos para requisitos não demonstrados, mas que a Licitante se comprometeu a desenvolver até a implementação do módulo; e -1 ponto para requisitos não demonstrados e que não seriam passíveis de desenvolvimento.

2.6. O percentual de atendimento dos requisitos funcionais por módulo deve ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de Atendimento} = \frac{\text{Nº de requisitos funcionais atendidos no módulo} - \text{Nº de requisitos funcionais não passíveis de desenvolvimento no módulo}}{\text{Quantidade requisitos funcionais avaliados no módulo}}$$

2.7. Um módulo será considerado atendido caso o percentual de atendimento dos requisitos funcionais seja igual ou superior a 95%, sendo que caso o resultado seja um número decimal, este deve ser arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.8. Observados esses parâmetros, finalizada a prova de conceito da Zahi Solution verificamos o seguinte percentual de atendimento por módulo:

MÓDULO	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
FOLHA DE PAGAMENTO	96%
CARREIRA E REMUNERAÇÃO	100%
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE PESSOAL	100%
BENEFÍCIOS	100%
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	95%
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	95%
GESTÃO DO DESEMPENHO	100%
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	96%

CONTROLE DE FREQUÊNCIA	100%
AUTOATENDIMENTO	100%

2.9. Por fim, o sistema da Zahi Solution demonstrou ser de fácil utilização, com uma interface intuitiva e bem estruturada. Além disso, apresentou recursos visuais e gráficos para análise das informações, dispondo de *dashboards* que permitem uma visualização clara e organizada dos dados.

3. Conclusão

3.1. Diante do exposto, a equipe técnica concluiu que a **Zahi Solution e Gestão de Negócios Ltda** demonstrou adequadamente a capacidade de sua solução em atender aos requisitos funcionais mínimos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 e seus anexos, sendo, portanto, considerada apta na prova de conceito.

3.2. Encaminha-se ao Gerente de Patrimônio, Logística e Contratação para providências.

Atenciosamente,

Claudia Letícia Boato Alves
Coordenadora de Remuneração e Desempenho

Mônica Fernanda Lima Bandeira Abreu Adorno
Coordenadora de Capacitação e Desempenho

Gabriela Tavares Borges
Analista de Previdência Complementar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Tavares Borges, Analista de Previdência Complementar**, em 16/12/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Letícia Boato Alves, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fernanda Lima Bandeira Abreu Adorno, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192533** e o código CRC **1B161398**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020305.000276/2023-62

SEI nº 0192533

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

Criado por 02887205129, versão 3 por 02887205129 em 16/12/2024 12:17:04.